

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. BRUNA LIMA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO ESTADO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a **Sra. BRUNA LIMA**, qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/7858/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, **vencendo-se em 16/01/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de **R\$ 6.962,84** (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo um valor mensal de **R\$ 1.740,71** (hum mil, setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) mensais, reajustado anualmente pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.
01.02.01.06.181.0008.1.001.3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 OUT 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


BRUNA LIMA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª